

**TERMO DE REFERÊNCIA - DIRETRAN
VINCULADO AO DFD Nº 001/2025**

À

Secretaria de Administração

Sector de Licitações e Contratos Administrativos

Pedido de Licitação: nº 001/DIRETRAN/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para Aquisição de materiais para demarcação viária em diversas ruas do Município de Lages, atendendo as necessidades da Diretoria de Trânsito – DIRETRAN.

1.1. Planilha Descritiva e Orçamentária:

Nº	Especificação do Item	Und.	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tinta a Base de Metil Metacrilato Monocomponente para Demarcação Viária na Cor Branca <u>Apresentação:</u> Lata de 18 litros. <u>Características:</u> O material deverá ser fornecido em baldes lacrados e com selo, acompanhado do laudo. Em conformidade com INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) no que couber. O produto deverá ser entregue com no mínimo 12 meses até sua validade.	Lata	1.200		
2	Tinta a Base de Metil Metacrilato Monocomponente para Demarcação Viária na Cor Amarela <u>Apresentação:</u> Lata de 18 litros.	Lata	500		

	<p><u>Características:</u> O material deverá ser fornecido em baldes lacrados e com selo. Em conformidade com INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) no que couber. O produto deverá ser entregue com no mínimo 12 meses até sua validade.</p>				
3	<p>Tinta a Base de Metil Metacrilato Monocomponente para Demarcação Viária na Cor Vermelha</p> <p><u>Apresentação:</u> Lata de 18 litros.</p> <p><u>Características:</u> O material deverá ser fornecido em baldes lacrados e com selo. Em conformidade com INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) no que couber. O produto deverá ser entregue com no mínimo 12 meses até sua validade.</p>	Lata	100		
4	<p>Solvente para Diluição de Tinta de Demarcação Viária</p> <p><u>Apresentação:</u> Lata de 18litros de solvente para tinta de resina acrílica.</p> <p><u>Características:</u> Com especificação da data de fabricação e lote. O produto deverá ser entregue com no máximo 60 dias de sua data de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no que couber.</p>	Lata	1.200		
5	<p>Cola para Fixação de Tachão</p> <p><u>Apresentação:</u> Lata de 1kg acompanhada de catalisador.</p> <p><u>Características:</u> Em lata contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Lata intacta, isenta de amasso, de matéria terrosa, de inchaços ou de detritos vegetais ou animais. Em conformidade com o INMETRO e as normas contidas na ABNT no que couber.</p>	Lata	500		
6	<p>Microesferas de Vidro Tipo II-A (Drop-on)</p> <p><u>Apresentação:</u> Sacas de 25 kg.</p>	Saca	1.200		



	<p><u>Características:</u> Utilizada em sinalização viária horizontal. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no que couber.</p>					
TOTAL GERAL (R\$)						

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.867.987,00

2 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a seguir, utilizados para a Sinalização Horizontal, tais como, tintas acrílicas a base de solvente, microesferas de vidro e solventes, deverão obedecer às Normas Técnicas em vigor e as especificações técnicas contidas na planilha orçamentária e demais informações do presente edital.

ITEM: 1. 2. 3 Tintas metilmetacrilato monocomponente, aplicada pelo processo mecânico ou manual. Sendo esta definição baseada na especificação técnica CET-ET-SH-14., **nas cores: Amarela, Branca, Vermelha para sinalização horizontal, padrão CET-ET-SH-14**

- 2.1 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.
- 2.2 A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.
- 2.3 A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.
- 2.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
 - a. temperatura do ar entre 15° e 35° C; temperatura do pavimento não superior a 40°C;
 - b. umidade relativa do ar até 90%.
- 2.5 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade.
 - 2.5.1 A adição de microesferas de vidro deve ser feita na proporção de:

- a) tipo *premix*: de 200g a 250 g para cada litro de tinta;
- b) tipo *drop on*: mínimo de 200 microesferas para cada metro quadrado de tinta aplicada.

2.5.2 A tinta deve ser aplicada em espessura, quando úmida, de 0,4 a 0,6 mm.

2.5.3 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

2.5.4 A tinta deve manter integralmente sua coesão e sua cor após aplicação no pavimento.

2.5.5 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de retrorefletividade com o seu desgaste natural, pois a tinta possui microesferas de vidro incorporadas em sua formulação, e ainda, deve produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil, que deve ser de 18 (dezoito meses).

2.6 A tinta, quando aplicada em superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

2.7 A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de seis meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo, mantendo assim sua qualidade.

2.8 A unidade de compra é o balde com capacidade de 18 (dezoito) litros.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a. Requisitos Quantitativos
- b. Conforme item 1. 2. e 3
- c. Requisitos Qualitativos
- d. Conforme item 4. 5. 6 e 7

4. EMBALAGEM

Quanto à embalagem, recipiente que transportará e armazenará a tinta:

As embalagens devem atender a resolução acima indicada, em razão de que através da Lei 10.233, de 5 de junho de 2001, que estabelece, no inciso VII do artigo 22, que constitui esfera de atuação da ANTT o transporte de produtos perigosos em rodovias e ferrovias e no inciso XIV do artigo 24, que cabe à ANTT, em sua esfera de atuação, como atribuição geral, estabelecer padrões e normas técnicas complementares relativas às operações de transporte terrestre de produtos perigosos;

Para que a Prefeitura esteja de acordo com a resolução e o fornecedor esteja ciente de qual tipo de embalagem o produto deve ser entregue, afim de que não haja ocorrências que prejudiquem o fornecimento dos materiais.

- a) Recipientes metálicos, cilíndricos, de 18 litros (dezoito litros), com tampa de diâmetro igual ao da lata, que deve estar em ótimo estado de conservação;
- b) Externamente bem visível e legível;
- c) Nome do produto: Tinta para demarcação viária;
- d) Cor da tinta, **nas cores: Amarela, Branca, Vermelha**
- e) Referência quanto à natureza química da resina;
- f) Data de fabricação;
- g) Prazo de validade;
- h) Nome e endereço do fabricante;
- i) Quantidade de litros contida no recipiente.
- j) Ficha de especificação técnica com requisitos quantitativos e qualitativos.

Microesferas De Vidro

4.1 Das Especificações Técnicas:

Composição (teor de sílica conforme NBR 16184 - Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro - Requisitos e métodos de ensaio): as microesferas de vidro retro refletivas devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade, do tipo soda-cal, e não deverão conter menos de 65% de sílica; as microesferas não devem conter chumbo, exceto como impureza e, nesse caso, com no máximo de 0,01% da massa total.

4.2 Das Condições Gerais:

- a. As microesferas de vidro deverão ser fornecidas com prazo mínimo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data da entrega dos Materiais, período durante o qual as microesferas de vidro não devem modificar as suas características ou deteriorar-se, quando estocadas.
- b. As microesferas de vidro devem atender todos os requisitos para retrorrefletorização na demarcação viária a ser aplicada juntamente com a tinta de sinalização viária destinada a aumentar a visibilidade noturna.
- c. Deverá atender a norma NBR 16184 - Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro - Requisitos e métodos de ensaio), onde as esferas deverão ser apropriadas para serem aplicadas manualmente por aspersão diretamente sobre a tinta e também mecanicamente.

4.3 Da Embalagem:

- a. As microesferas de vidro devem ser fornecidas embaladas em sacas de 25 kg, em embalagens originais de fábrica, para garantir a segurança e qualidade do produto;
- b. Devendo as sacas de microesferas de vidro ser adequadamente identificadas com as seguintes informações:
- Tipo de microesfera;
 - Nome e endereço do fabricante;
 - Identificação da partida de fabricação (número do lote de fabricação);
 - Data de fabricação;
 - Quantidade contida de microesferas, em kg;
 - No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.
- c. Não serão aceitos os produtos em que a embalagem esteja com vazamento, fechamento imperfeito da embalagem, embalagem com a presença de furos, rasgões, cortes ou embalagens amassadas.

4.3.1 Solvente para Diluição de Tinta de Demarcação Viária:

Solvente especial para Tintas acrílicas, destinadas para Demarcação Viária:

4.3 Especificações Técnicas:

Solvente compatível para tinta à base de resina acrílica comprovando e demonstrando atendimento na íntegra quanto aos parâmetros e requisitos constantes abaixo:

- Determinação da massa específica (g/ml): Mínimo: 0,805 - Máximo: 0,880;
- Faixa de Destilação (°c): Mínimo: 105,000 - Máximo: 117,000;

- Composição química: Hidrocarbonetos de rápida evaporação;
- Aspecto: Líquido límpido e isento de impureza;
- Benzeno: Ausência.

4.4 Condições Gerais:

- a. O prazo de validade mínimo requerido para o solvente é de 06 (seis) meses contados a partir da data da entrega dos materiais, período durante o qual o solvente não deve modificar as suas características ou deteriorar-se, quando estocado.
- b. O solvente quando utilizado deverá manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento), bem como não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar, após agitação, aspecto heterogêneo), devendo ter fácil incorporação à tinta e manter integralmente suas características, não devendo causar espessamento, coagulação ou ter qualquer tipo de incompatibilidade com a resina, objetivando a garantia da qualidade do produto.
- c. Quando utilizado o solvente juntamente com a tinta, deverá permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período máximo de 30 minutos, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da tinta.
- d. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade;

4.5 Embalagem:

- a. Os solventes deverão ser fornecidos em baldes de 18 (dezoito) litros. Os solventes deverão ser fornecidos embalados em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo uma tampa removível com diâmetro condizente ao da embalagem para preservação da tinta pela correta vedação, devendo trazer no seu corpo, bem legíveis, as seguintes informações:
 - nome do produto: **SOLVENTE PARA TINTA CET-ET-SH-14.**,
 - data de fabricação;
 - prazo de validade (a contar da data da entrega);
 - identificação da partida de fabricação (número do lote de fabricação);
 - nome e endereço do fabricante;
 - quantidade contida no recipiente, em litros,
- b. Não serão aceitos os produtos em que a embalagem esteja com vazamento, fechamento imperfeito da embalagem, embalagem com a presença de furos, rasgões, cortes ou embalagens amassadas.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 20.682, de 21 de dezembro de 2023.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de sua publicação no PNCP.

4.6 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.7 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se adequem ao objeto que constem no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

TREINAMENTO TÉCNICO PARA APLICAÇÃO

6.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar 02 (dois) assistentes técnicos devidamente capacitados para dar treinamento e acompanhamento às aplicações de todos os produtos especificados no LOTE ÚNICO deste Termo de Referência em até 7 (sete) dias após a 1ª entrega, a critério do FISCAL e da disponibilidade da equipe da DIRETORIA DE TRÂNSITO.

6.2 Deverão estar inclusas, todas as despesas de deslocamento e seguro dos assistentes técnicos.

6.3 O período do treinamento e acompanhamento será de 01 (um) dia, abrangendo Áreas selecionadas pelo Departamento de Implantação e Manutenção de Sinalização Horizontal do Departamento

6.4 Subcontratação

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.5 Vistoria

6.5.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS, LAUDOS, TESTE DE CONFORMIDADE, PROVA DE CONCEITO E/OU CERTIFICAÇÕES COMO REQUISITO TÉCNICO DO OBJETO

4.4.1 As empresas deverão apresentar amostras quando solicitadas, acompanhadas do certificado de análise sob pena de desclassificação; as amostras deverão estar na embalagem original, fechadas, devidamente identificadas com o N.º do item, N.º do pregão eletrônico e o nome da empresa licitante; a constatação de problemas na qualidade do produto, comprovada através de laudo de teste e avaliação de amostras, acarretará a desclassificação do licitante reprovado.

LAUDOS E ATESTADO MATERIAIS

A Licitante deverá comprovar possuir, juntamente com os documentos de habilitação, Laudo Técnico conclusivo em atendimento as especificações da ABNT e emitido por laboratório credenciado pela ABIPT – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas, dos seguintes materiais:

- Tintas acrílicas CET-ET-SH-14., **nas cores: Amarela, Branca e Vermelha;**
- Microesferas de Vidro (ABNT- NBR 16184: 2021);
- Laudo (relatório de ensaio) para comprovação da capacidade de produção das Microesferas de Vidro;
- Os Laudos Técnicos acima, em nome da Fabricante ou Licitante, devem apresentar data de emissão, com no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores a data da abertura desta licitação.

Caso sejam fabricantes, as licitantes deverão comprovar a condição de fabricante através de cópia do Alvará de Licença e Funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da licitante e por envolver manipulação e estocagem de materiais com componentes químicos, e, em proteção ao meio ambiente, e em atendimento à legislação vigente, deverá apresentar:

- a) Comprovação do fabricante possuir registro no Conselho Regional de Química da sede do licitante, de acordo com o disposto na Lei nº 2800/56, combinada com o Decreto nº 85.877/81, Decreto-Lei nº 5452/43, Lei nº 6839/80 e Resoluções Normativas nº 23/69 e 122/90, do Conselho Federal de Química;
- b) Comprovação do fabricante de Certidão de Licença e Funcionamento, expedida pela Polícia Federal em vigor, conforme disciplina a Lei 10.357 de 27/12/2001, Conforme Portaria 1274/03 – MJ, será aceito protocolo de renovação, desde que solicitado dentro do prazo de validade do Certificado de Licença e apresentado juntamente com o mesmo.
- c) Comprovação do fabricante de Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente em conformidade com os decretos estaduais nºs 47.397 e 47.400 de 04/12/02, que regulamentam a lei estadual nº 9.509 de 20/03/97, atendendo a resolução nº 237 da CONAMA de 19/12/97 e no que estabelece a lei federal nº 6.938 de 31/08/81.

Caso não seja fabricante, as licitantes deverão apresentar a declaração emitida por fabricante, que tem disponibilidade de fornecimento do produto, com qualidade e quantidades compatíveis como o objeto licitado. A declaração deverá estar acompanhada acompanhados de todos os documentos descritos acima, em nome da fabricante.

Apresentação de atestado de fornecimento, em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Entende-se por pertinente e compatível Atestado(s) de fornecimento relativos ao objeto, em atendimento ao volume mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos seguintes materiais:

1. Tintas acrílicas CET-ET-SH-14., **nas cores: Amarela e Branca e Vermelha;**
2. Microesferas de Vidro (ABNT- NBR 16184: 2021);

Observação: A falta de apresentação de quaisquer destes documentos ou a sua apresentação em desacordo com este Edital acarretará na INABILITAÇÃO da empresa participante.

6.5.2 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra de todos os itens, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.5.3 As amostras poderão ser entregues NA SEDE DA DIRETORIA DE TRÂNSITO (Av. Dom Pedro II, nº 1555 – Bairro Universitário, Terminal Rodoviário Dom Honorato Piazzera – 2º andar. Lages – SC / CEP: 88509-001, no prazo limite de 15(quinze) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.5.4 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no endereço de e-mail: licitacao.diretran@lages.sc.gov.br pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.5.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.5.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Especificações dos objetos, conforme Estudo Técnico Preliminar e
- b) Especificações das embalagens, conforme Estudo Técnico Preliminar.

6.5.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de ofício encaminhado o(a) pregoeiro(a).

6.5.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.5.9 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.5.10 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5(cinco) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.5.11 Se as Amostras entregue atender as especificações dos Objetos, conforme Estudo Técnico Preliminar deverá permanecer junto a diretoria para fazer comparação dos demais matérias quando realizar pedido, conforme a solicitação da Diretoria sendo que a as amostra contará como quantidade.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Condições de Entrega

a) O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias corridos, contados da Solicitação que será encaminhada via e-mail, conforme necessidade da Diretoria de Trânsito.

b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

c) Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **BARRACÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO** (Rua Piauí, nº 773, Bairro: São Cristóvão, CEP: 88509-170 – Lages/SC

8.2 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- b. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- c. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de

penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.4 Fiscalização

- a. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, sendo a responsável Ana Clara Soares Indalencio Engenheira Civil CREA nº de Registro : SC – 193941-4 ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

GESTOR DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.2.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.2.2 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.2.3 O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 Recebimento

11.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3(três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3(três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.4 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal.

13.2 FORMA DE PAGAMENTO

13.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

14.2 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

14.3 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.3.1 Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. Link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

14.3.4 Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.867.987,00 conforme custos unitários apostos em anexo.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):



- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

16.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 1.867.987,00	Percentual: 100%
Conta para empenho: 04.001-2.322 Manutenção de atividade de trânsito		
Código de despesa: 28	Elemento de despesa: 30.44	

Nome: Helinton de Avila Nunes
Cargo: Diretor de Trânsito
E-mail: diretran@lages.sc.gov.br

Lages, 06 de maio de 2025.

Alexandre Balduino

Alexandre Balduino
Diretor Administrativo e Financeiro
do DIRETRAN

Tatiana Spilere

Tatiana Spilere
Gerente de Planejamento Licitatório